



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 429

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2017

## TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

### ABERTURA DOS ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que passado o prazo de recurso, será realizado às **10:00** horas, do dia **04/05/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, abertura dos Envelopes “B” – Proposta de Preços, da empresa habilitada da Tomada de Preços nº 002/2017, visando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Reforma do Ginásio de Esportes, localizado na Avenida Paraná, conforme contrato de repasse nº 824226 / 2015 / Ministério do Esporte / Caixa, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.**

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 27 de Abril de 2017.

Maycol Wesley Rohling  
Presidente Titular

## LEI Nº 934 /2017

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---------------|-------|
|--------|---------------|-------|



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 429**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2017**

|                                |  |                   |
|--------------------------------|--|-------------------|
| <b>04</b>                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>        |                   |
| <b>04.002</b>                  | <b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>                   |                   |
| <b>04.002.04.123.0005.2012</b> | <b>Manutenção das atividades de Tributação</b> |                   |
| 178 -3.3.90.39.00.00 - 1000    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 408.000,00        |
|                                | <b>TOTAL</b>                                   | <b>408.000,00</b> |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## **I - SUPERÁVIT**

| <b>FONTE</b>        | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>VALOR</b>      |
|---------------------|----------------------|-------------------|
| 1000                | RECURSOS LIVRES      | 408.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL.</b> |                      | <b>408.000,00</b> |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete (27/04/2017)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 429

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2017



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL Nº003/2017 - DA ANÁLISE DO RECURSO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES.

A Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº101/2017, de 03/04/2017, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela candidata Geisilene Aparecida Sabino – Inscrição de nº27/2017, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, instituído pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº001/2017, por não atender as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2017, conforme item 4, sub item 4.1 letra (C).

Art.2º. Após a análise do recurso apresentado, a Comissão mantém o **indeferimento**, em razão da falta de não constar o documento Currículo, estabelecido como condição para inscrição.

Art.3º. Este Edital entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre-Pr, 27 de Abril de 2017.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal nº101/2017, de 03/04/2017.

Sirlei das Neves Viesba Inácio

Eduardo Furtado da Cruz Jobim

Silvia Bovo Tsechuk

Eliana Marconato Mozer (Atestado Médico)